

LEI Nº 1.606, DE 22 DE MAIO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte : Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE CACHOEIRA DO GIBÃO - ACACAGI”, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede na Comunidade de Cachoeira do gibão, Distrito de Cônego Marinho e foro na Comarca de Januária/MG, com a finalidade de congregar os habitantes das áreas de atuação em torno dos problemas fundamentais da Comunidade, buscando as possíveis soluções, desenvolver os espírito comunitário de seus associados, proporcionar condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária, pela melhoria do nível de vida e do bem estar das famílias de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob nº 183, Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 054, em data de 03 de março 1988 e inscrita no CGC sob o nº 21.372.842./0001-44 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Amigos da Cachoeira do Gibão - ACACAGI, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de maio de 1995.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secret. Administrativo